

Pedido de Esclarecimento – PLAE 03/2026

Data: 03/02/2026

Pergunta 1: “Em primeiro lugar, destacamos nossa preocupação quanto ao prazo de entrega estipulado de 20 (vinte) dias, o qual consideramos insuficiente para atender integralmente às exigências do certame. O processo de fabricação e transporte dos itens abaixo requer planejamento minucioso, de modo a garantir a qualidade dos produtos e a pontualidade na entrega, conforme as expectativas do órgão licitante.”

"Em vista do exposto, questionamos a possibilidade de alterar o prazo de entrega para 30 (trinta) dias úteis, o que nos permitiria cumprir com excelência todas as etapas envolvidas no processo de fabricação e logística."

Resposta: O corpo técnico entende que o prazo de 20 dias úteis, a contar da data de emissão e apresentação da Nota de Empenho, adequado para a execução contratual. Inclusive nenhuma outra empresa interessada em participar do certame, não manifestou que o prazo para a entrega seja insuficiente.

Pergunta 2: "Adicionalmente, observamos algumas dúvidas relacionadas à descrição dos itens de lote 02. Haveria, por gentileza, alguma imagem de referência ou Certificado de Aprovação (CA) disponível que possa ser utilizado como parâmetro? Esses esclarecimentos são fundamentais para assegurar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas."

Resposta: Segue a solicitação com as imagens de referência:

LOTE 2			
ITEM 1	Bota de segurança na cor preta		

ITEM 2	Bota de segurança na cor marrom	
--------	---------------------------------	--

Pergunta 3: "Além disso, solicitamos esclarecimentos quanto à forma de envio dos itens acima. Haverá um padrão previamente definido pelo órgão contratante ou essa logística ficará a critério do fornecedor?"

Resposta: Segue o item 2.3 do edital:

"ENTREGA DO OBJETO

2.3.1. O local de entrega será na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ. 20.009.382/0001-21, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481, Sede CODEMAR, Aeroporto Municipal de Maricá – Centro – Maricá/RJ (CEP 24.901-130).

2.3.2. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 9h às 16h, devendo a empresa agendar com o Setor de Patrimônio da CODEMAR, através do e-mail: almoxarifado@codemar-sa.com.br e adm.operacoes@codemar-sa.com.br, o dia da entrega e encaminhar a nota fiscal do material. Entregas fora do acordo no agendamento, não sendo o Setor de Patrimônio informado dos reais motivos, implicará no não recebimento do objeto, estando a CONTRATADA ciente e responsável pelo envio.

2.3.3. Cuidados a serem observados nas dependências da CODEMAR

- Identificar-se na portaria e aguardar a devida autorização para adentrar. • Respeitar as sinalizações e instruções de segurança patrimonial.
- Parar/estacionar somente em local sinalizado ou autorizado.
- Não descarregar a mercadoria nas dependências da CODEMAR sem autorização do setor almoxarifado/patrimônio.

- Aguardar o responsável pelo recebimento e conferência. Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Galpão Central - 2o andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130 www.codemar-sa.com.br PROCESSO N.º: 3715/2025 DATA DO INÍCIO: 11/02/2025 FOLHA: 441 RUBRICA
- Qualquer alteração no agendamento, deve ser comunicado com brevidade ao setor ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO, caso contrário poderá acarretar o NÃO recebimento/conferência.
- **O transporte do equipamento deverá ser por conta da CONTRATADA**, incluindo o seguro e demais despesas necessárias para seu atendimento. "